

**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- IEMA -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 048-S, DE 25 DE
ABRIL DE 2025.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI, do art. 5º, Lei Complementar nº 248, de 28 de junho de 2002, e art. 8º do Decreto 4.109-R, de 02 de junho de 2017;

Considerando o que dispõe o Código Florestal, na Lei nº 12.651/2012, acerca da supressão vegetal em área de preservação permanente e do impedimento de dano ambiental em vegetação de restinga e faixa marginal de dunas;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 7.347/1985, que confere aos órgãos públicos legitimados a prerrogativa de celebrar com o interessado compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.605/1998, especialmente em seu art. 79-A, bem como o consolidado em seu regulamento, o Decreto nº 6.514/2008;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado entre o Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA e a Procuradoria Geral do Estado - PGE, denominados compromitentes, e os oito compromissários responsáveis pelo funcionamento das barracas de praia no interior do Parque Estadual de Itaúnas.

RESOLVE:

Criar a Comissão de Acompanhamento do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC e designar servidores do IEMA para realizarem análises do cumprimento das obrigações dos compromissários, conforme estabelecidas na Cláusula Terceira - Das Obrigações das Partes e no Anexo 01 - Normas para Funcionamento da Barraca de Praia no Parque Estadual de Itaúnas.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º Os servidores designados para compor a Comissão de Acompanhamento do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC são:

- Bruna Delgado Botelho - Especialista em Gerenciamento Costeiro;
- Lorenza Uliana Zandoni - Especialista em Saneamento;
- João Pedro Machado e Souza - Especialista em Restauração Florestal;
- Scheylla Tonon Nunes - Especialista em Recursos Naturais.

Parágrafo único - Poderá haver alteração dos servidores designados e/ou inclusão de outros servidores para compor a comissão a qualquer tempo, conforme entendimento dos gestores do IEMA.

Art. 2º Todas as disposições em contrário serão revogadas.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 25 de abril de 2025.

MARIO STELLA CASSA LOUZADA
Diretor-Geral - IEMA

Protocolo 1540260

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 047-S, DE 25 DE
ABRIL DE 2025**

A DIRETORIA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto 4109-R/2017, tendo em vista o Edital nº 01/2022 e o que consta no processo 2021-CMMQ1

RESOLVE:

PRORROGAR por 2 (dois) anos, a contar de 05 de junho de 2025, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital IEMA nº 01/2022, para os cargos de Técnico de Desenvolvimento Ambiental e de Agente de Desenvolvimento Ambiental, publicada a homologação no DIO de 05 de junho de 2023.

Cariacica, 25 de abril de 2025.

MARIO STELLA CASSA LOUZADA

Diretor Geral - IEMA

Protocolo 1540499

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.000020.41201.01

Contratante Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

Processo nº 2024-T2PDX

Adesão ARP nº 007/2024- SEFAZ/TO

Contratada: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 54.305.743/0011-70.

Objeto: Aquisição de veículos automotivos do tipo pick up para atender o IEMA.

Valor: R\$ 4.267.000,00

Vigência: 24/04/2025 - 23/04/2026

Fontes 275300013 e Fonte 289900012,

Cariacica/ES, 24 de abril de 2025.

MARIO STELLA CASSA LOUZADA

Diretor Geral - IEMA

Protocolo 1540025

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 2024-P060M**

ESPÉCIE: Primeiro Termo aditivo ao Termo de Cooperação 001/2024 para Descentralização de Crédito Orçamentário.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 001/2024 até 30/04/2026.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025.

ASSINAM: Pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, Mário Stella Cassa Louzada - Diretor Geral e pela Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, Laís Alves Garcia - Diretora Geral.

Cariacica/ES, 25 de abril de 2025.

MARIO STELLA CASSA LOUZADA

Diretor Geral - IEMA

Protocolo 1540186



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/05/2025 10:34:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CLAUDIA COUTINHO FREITAS LOUREIRO (REQUISITADO - CGEP - IEMA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7FNG79>